



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos
2º Aditivo CT 065/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A GTO – GRUPO TÉCNICO
EM ODONTOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portadora do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GTO, GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Vinte e Três, nº 319-B, Bairro: Milanês, Município: Contagem, CEP: 32.143-240 Telefone (31) 3393-5599, email gtodontologia@yahoo.com.br CNPJ nº 08.100.954/0001-88, neste ato representada por **REGINALDO APARECIDO DA SILVA**, CPF nº 980.474.856-87 doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 027/2023, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 065/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, a aplicação do reajuste **de 3,40%¹** INPC acumulado 12 meses (abril/2023 a março/2024) a partir da data de apresentação da proposta, nos termos do art.40 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 17/04/2024 até 16/04/2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.001.002.10.301.2049 – Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1621 Ficha 1092

Projeto Atividade 04.001.003.10.302.2051 – Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1621 Ficha 1307

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2024/04/10/inpc-de-marco-sobe-019-ante-alta-de-081-em-fevereiro-revela-ibge.htm>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos
2º Aditivo CT 065/2023

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato n° 065/2023 que era de **R\$ 105.549,96 (Cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 109.138,56 (Cento e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Memória de Calculo na Planilha Anexo I.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADO ALESSANDRO MARTINS
Data: 10/04/2024 15:22:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

_____ CPF: _____



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos
2º Aditivo CT 065/2023

PLANILHA ANEXO I – MEMORIA DE CALCULO :

- Pode haver alguma pequena diferença entre o calculo direto do reajuste sobre o valor global do contrato e aplicação do reajuste sobre os valores unitários multiplicados pelas quantidades. Isso ocorre devido a dízimas nos valores unitários e a necessidade de arredondamento que possibilite a operacionalidade dos preços unitários no sistema de gestão.

Item	Unidade	QTD	Valor mensal reajustado	Valor Anual Reajustado
1	Serviço	12	R\$ 8.177,21	R\$ 98.126,52
2	Serviço	12	R\$ 917,67	R\$ 11.012,04